

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	158712-INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	EDUARDO CAMARGO MAIA	16/08/2024 15:41 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23430.001292.2024-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para diversas finalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Número cotação fonte de preços	Item	Qtd	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20	UN	R\$ 12,49	R\$ 249,80
2	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20	UN	R\$ 6,09	R\$ 121,80
3	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	15	UN	R\$ 6,68	R\$ 100,20
4	PROVETAMATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	15	UN	R\$ 10,43	R\$ 156,45
5	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	10	UN	R\$ 15,42	R\$ 154,20
7	BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20	UN	R\$ 5,38	R\$ 107,60
8	BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30	UN	R\$ 6,64	R\$ 199,20
9	BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 600, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	15	UN	R\$ 13,21	R\$ 198,15

10	BURETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	15	UN	R\$ 103,79	R\$ 1.556,85
11	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50, BASE: BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	15	UN	R\$ 22,41	R\$ 336,15
12	BALÃO LABORATÓRIOTIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	10	UN	R\$ 23,60	R\$ 236,00
13	GRAL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 300, ACESSÓRIOS: COM PISTILO DE PLÁSTICO	10	UN	R\$ 35,49	R\$ 354,90
14	ERLENMEYER MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	10	UN	R\$ 16,40	R\$ 164,00
15	ERLENMEYER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA	10	UN	R\$ 26,26	R\$ 262,60
16	SALICILATO DE METILA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO MENTOL E CÂNFORA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 131 MG + 28,4, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	20	FR	R\$ 67,94	R\$ 1.358,80
17	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESCALA: ATÉ 45, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, TIPO*: USO AXILAR E ORAL	2	UN	R\$ 29,16	R\$ 58,32
18	ACETONA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR: 58,08, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1	5	L	R\$ 68,86	R\$ 344,30
19	HEXANO FÓRMULA QUÍMICA*: C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, MASSA MOLAR: 86,18, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 110-54-3	5	L	R\$ 83,21	R\$ 416,05
20	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 228,12, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 609-99-4	30	G	R\$ 4,56	R\$ 136,80
21	CLORETO DE POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KCL, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	4	KG	R\$ 79,27	R\$ 317,08
22	SULFATO DE FERRO ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FE ₂ (SO ₄) ₃ .XH ₂ O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR: 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 15244-10-7	2	KG	R\$ 76,99	R\$ 153,98
23	ÁCIDO SULFÚRICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR: 98,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	2	L	R\$ 85,48	R\$ 170,96
24	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ CO ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8	3	KG	R\$ 49,06	R\$ 147,18
25	CLORETO DE MAGNÉSIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: MGCL ₂ (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 95,21, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7786-30-3	1	frasco com 500gramas	R\$ 32,85	R\$ 32,85
	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 74,12, CARACTERÍSTICA			R\$	R\$

26	ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	4	L	160,70	642,80
27	NITRATO DE PRATA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: AgNO_3 , PESO MOLECULAR: 169,87, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	3	frascos com 100 gramas	R\$ 1.402,65	R\$ 4.207,95
28	SULFETO DE FERRO ASPECTO FÍSICO: PÓ GRANULAR OU LASCAS, MARROM ESCURO, PESO MOLECULAR: 87,92, FÓRMULA QUÍMICA: FeS , GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 29% DE ENXÔFRE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1317-37-9	1	frasco com 500gramas	R\$ 275,67	R\$ 275,67
29	ÉTER DE PETRÓLEO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4	6	L	R\$ 142,55	R\$ 855,30
30	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	5	KG	R\$ 71,08	R\$ 355,40
31	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EXTRATO DE LEVEDURA	3	frasco com 500gramas	R\$ 465,47	R\$ 1.396,41
32	ÁCIDO ACÉTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 60,05, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7	2	L	R\$ 62,78	R\$ 125,56
33	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	50	L	R\$ 39,69	R\$ 1.984,50
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	15	L	R\$ 55,07	R\$ 826,05
35	NITRATO DE MERCÚRIO ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Hg}_2(\text{NO}_3)_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 561,22, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-86-7	10	G	R\$ 7,53	R\$ 75,30
36	HEPTANO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C_7H_{16} , PESO MOLECULAR: 100,21, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 142-82-5	1	L	R\$ 197,33	R\$ 197,33
37	ÓLEO DE IMERSÃO COMPOSIÇÃO: BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	5	frasco com 100ml	R\$ 21,40	R\$ 107,00
38	ZINCO ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: Zn , PESO MOLECULAR: 65,38, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-66-6	250	gramas	R\$ 0,27	R\$ 67,50
39	ÁCIDO ASCÓRBICO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR: 176,13, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-81-7	1000	gramas	R\$ 0,31	R\$ 310,00
40	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,01, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE	4	frasco com	R\$	R\$

	PEAGÂMETRO		250ml	20,82	83,28
41	SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	4	frasco com 250ml	R\$ 18,32	R\$ 73,28
42	CLORETO DE ZINCO ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29, FÓRMULA QUÍMICA: $ZnCl_2$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7	1000	G	R\$ 0,07	R\$ 70,00
43	ÁCIDO ETILENO DIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) FÓRMULA QUÍMICA: $C_{10}H_{12}MgN_2Na_2O_8 \cdot xH_2O$, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAL MAGNÉSICO DISSÓDICO HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLAR: 358,50, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 14402-88-1	2	frascos com 500gramas	R\$ 89,43	R\$ 178,86
44	GLICEROL FÓRMULA QUÍMICA*: $C_{21}H_{40}O_4$, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR: 92,09, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 56-81-5	2	L	R\$ 46,02	R\$ 92,04
45	AZUL DE BROMOFENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $C_{19}H_{10}Br_4O_5S$, PESO MOLECULAR: 669,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 115-39-9	25	G	R\$ 2,98	R\$ 74,50
46	ÁCIDO CLORÍDRICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR /AMARELADO, FUMEGANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%	1	L	R\$ 49,73	R\$ 49,73
47	CLORETO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $NaCl$ ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5, PESO MOLECULAR: 58,45, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	4	KG	R\$ 64,56	R\$ 258,24
48	SULFATO DE COBRE II ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-99-8, PESO DA MOLÉCULA: 249,68	2	KG	R\$ 75,25	R\$ 150,50
49	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $NaHCO_3$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8, PESO MOLECULAR: 84,01	3	KG	R\$ 38,70	R\$ 116,10
50	IODETO DE POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KI, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0, PESO MOLECULAR: 166,00, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,0%	2000	G	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
51	SACAROSE ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $C_{12}H_{22}O_{11}$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1, PESO MOLECULAR: 342,29	4	frascos com 500gramas	R\$ 24,79	R\$ 99,16
52	ÁCIDO CÍTRICO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CULINÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA: $C_6H_8O_7$ ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 77-92-9, PESO MOLECULAR: 192,12	1	KG	R\$ 59,05	R\$ 59,05
53	TETRABORATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1303-96-4, PESO MOLECULAR: 381,37, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	2	KG	R\$ 66,82	R\$ 133,64
54	DEXTROSE ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: $C_6H_{12}O_6$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-99-7, PESO MOLECULAR: 180,16	2	KG	R\$ 59,85	R\$ 119,70
	BIFTALATO DE POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA				

55	ADICIONAL: PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7, PESO MOLECULAR: 204,23	2500	G	R\$ 0,17	R\$ 425,00
56	ÓLEO LINHAÇA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO E REALCE MADEIRAS/DERIV, DENSIDADE: 0,926 A 0,936, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL OU BUCHA DE PANO, RENDIMENTO: 25 A 30, SOLUBILIDADE: AGUARRÁS E SOLVENTES SEM ÁLCOOL, TEMPO SECAGEM: 18, TIPO: REFINADO, ÍNDICE ACIDEZ: MÁXIMO 3%, ÍNDICE IODO: MÍNIMO 175 G/L, ÍNDICE MÁXIMO INSAPONIFICAÇÃO: 1,50, ÍNDICE SAPONIFICAÇÃO: 188 A 196	2	LT	R\$ 62,04	R\$ 124,08
57	MAGNÉSIO ASPECTO FÍSICO: EM FITA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DIMENSÕES 0,2 MM X 3 MM, FÓRMULA QUÍMICA: MG, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7439-95-4, PESO MOLECULAR: 24,31	50	G	R\$ 8,15	R\$ 407,50
58	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5, PESO MOLECULAR: 46,07	10	L	R\$ 21,59	R\$ 215,90
59	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	100	UN	R\$ 7,70	R\$ 770,00
60	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	100	UN	R\$ 7,24	R\$ 724,00
61	BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 4000, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	3	UN	R\$ 64,21	R\$ 192,63
62	BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	15	UN	R\$ 18,01	R\$ 270,15
63	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30	UN	R\$ 20,68	R\$ 620,40
64	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 600, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30	UN	R\$ 15,73	R\$ 471,90
65	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 150, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	60	UN	R\$ 8,20	R\$ 492,00
66	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 50, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	60	UN	R\$ 6,05	R\$ 363,00
67	BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 25, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20	UN	R\$ 4,94	R\$ 98,80
68	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30	UN	R\$ 15,50	R\$ 465,00
69	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	40	UN	R\$ 15,64	R\$ 625,60
70	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	3	UN	R\$ 82,33	R\$ 246,99
71	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	5	UN	R\$ 45,56	R\$ 227,80
	PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA,			R\$	R\$

72	CAPACIDADE: 25, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	40	UN	10,30	412,00
73	SUPORTE MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: SECAGEM VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA ESCOAMENTO 50 X 50 CM, 25 PINOS	4	UN	R\$ 316,61	R\$ 1.266,44
74	SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA PIPETAS, BASE: GIRATÓRIA, CAPACIDADE: ATÉ 15 UNIDADES	10	UN	R\$ 144,23	R\$ 1.442,30
75	BANDEJA MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES: 28 X 42 X 7,50	30	UN	R\$ 43,39	R\$ 1.301,70
76	BANDEJA MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 29 X 44 X 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA FOSCA, PAREDES REFORÇADAS	20	UN	R\$ 31,38	R\$ 627,60
77	BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300	60	UN	R\$ 8,52	R\$ 511,20
78	FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE LONGA	20	UN	R\$ 45,27	R\$ 905,40
79	FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000, ADICIONAL: RAIADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA	2	UN	R\$ 477,75	R\$ 955,50
80	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	15	UN	R\$ 29,50	R\$ 442,50
81	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	30	UN	R\$ 12,78	R\$ 383,40
82	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 25, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	30	UN	R\$ 16,52	R\$ 495,60
83	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	30	UN	R\$ 24,78	R\$ 743,40
84	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	30	UN	R\$ 35,44	R\$ 1.063,20
85	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	30	UN	R\$ 40,17	R\$ 1.205,10
86	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	15	UN	R\$ 47,66	R\$ 714,90
87	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	10	UN	R\$ 62,53	R\$ 625,30
88	GRAL MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: CERCA DE 300, ACESSÓRIOS: COM PISTILO DE PORCELANA	10	UN	R\$ 50,24	R\$ 502,40
89	TERMÔMETRO TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 10 A + 250, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL: VIDRO, PRECISÃO: +/- 1	20	UN	R\$ 120,68	R\$ 2.413,60
90	BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: DESTILAÇÃO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, TIPO SAÍDA: COM 1 SAÍDA LATERAL	15	UN	R\$ 50,87	R\$ 763,05
91	PICNÔMETRO MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 25, CALIBRAGEM: CALIBRADO	30	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
92	VIDRO RELÓGIO FORMATO: CÔNCAVO, DIÂMETRO: CERCA DE 7,5	30	UN	R\$ 8,86	R\$ 265,80
93	VIDRO RELÓGIO FORMATO: CÔNCAVO, DIÂMETRO: CERCA DE 10	20	UN	R\$ 6,91	R\$ 138,20
94	GARRA LABORATÓRIO MATERIAL: METAL, TIPO GARRA: 3 DEDOS, ADICIONAL: DUPLA, TIPO PONTA: PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA: ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS: COM MUFA	30	UN	R\$ 66,93	R\$ 2.007,90

95	PINÇA LABORATÓRIO MATERIAL: METAL, MODELO: TENAZ, APLICAÇÃO: PARA CADINHO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO: CERCA DE 22	10	UN	R\$ 41,28	R\$ 412,80
96	FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 1000, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS: COM BATOQUE	40	UN	R\$ 34,92	R\$ 1.396,80
97	FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS: COM BATOQUE	40	UN	R\$ 35,05	R\$ 1.402,00
98	FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: BUCHNER, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 460, OUTROS ACESSÓRIOS: COM PLACA POROSA	5	UN	R\$ 168,14	R\$ 840,70
99	FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: BUCHNER, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 250	10	UN	R\$ 88,63	R\$ 886,30
100	KITASSATO MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR	20	UN	R\$ 32,86	R\$ 657,20
101	KITASSATO MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR	10	UN	R\$ 49,42	R\$ 494,20
102	MATERIAL LABORATÓRIO TIPO: ALONGA, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 25	30	UN	R\$ 25,68	R\$ 770,40
103	PESA FILTRO MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 25, FORMATO: FORMA MÉDIA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	10	UN	R\$ 56,18	R\$ 561,80
104	PIPETA TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	10000	UN	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
105	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 10, MATERIAL: VIDRO	30	UN	R\$ 6,20	R\$ 186,00
106	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 15, MATERIAL: VIDRO	30	UN	R\$ 11,23	R\$ 336,90
107	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 5, MATERIAL: VIDRO	5	UN	R\$ 6,33	R\$ 31,65
108	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 25, MATERIAL: VIDRO	10	UN	R\$ 22,01	R\$ 220,10
109	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 50, MATERIAL: VIDRO	10	UN	R\$ 25,13	R\$ 251,30
110	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 5000, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UN	R\$ 313,50	R\$ 1.881,00
111	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	20	UN	R\$ 7,25	R\$ 145,00
112	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UN	R\$ 295,33	R\$ 1.771,98
113	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	10	UN	R\$ 6,19	R\$ 61,90
114	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	10	UN	R\$ 3,08	R\$ 30,80
115	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UN	R\$ 293,66	R\$ 1.761,96
116	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ADICIONAL: CONDUTIVA	1	pacote com 1000 uni.	R\$ 44,53	R\$ 44,53
	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:		pacote		

117	ATÉ 5000 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	1	com 1000 uni.	R\$ 72,94	R\$ 72,94
118	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: ESTERILIZÁVEL	1	pacote com 1000 uni.	R\$ 53,17	R\$ 53,17
119	PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES*: COM 3 VIAS	50	UN	R\$ 32,96	R\$ 1.648,00
120	BURETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	10	UN	R\$ 88,72	R\$ 887,20
121	SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, DIMENSÕES: CERCA DE 60, BASE: BASE PLANA	10	UN	R\$ 74,47	R\$ 744,70
122	PINÇA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: CASTALOY, APLICAÇÃO: PARA BÉQUER, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 30	10	UN	R\$ 154,10	R\$ 1.541,00
123	TELA LABORATÓRIO MATERIAL: EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15	10	UN	R\$ 28,52	R\$ 285,20
124	CADINHO MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: ATÉ 100, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, FORMATO: FORMA MÉDIA	20	UN	R\$ 33,77	R\$ 675,40
125	CADINHO MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: ATÉ 50, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, FORMATO: FORMA MÉDIA	20	UN	R\$ 21,32	R\$ 426,40
126	CADINHO MATERIAL: VIDRO, POROSIDADE: 10 A 15 MICRAS, CAPACIDADE: ATÉ 50, ACESSÓRIOS: COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO	20	UN	R\$ 67,26	R\$ 1.345,20
127	ERLENMEYER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 125, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	60	UN	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
128	ERLENMEYER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	20	UN	R\$ 43,07	R\$ 861,40
129	ERLENMEYER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 1000, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	8	UN	R\$ 52,09	R\$ 416,72
130	ERLENMEYER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	60	UN	R\$ 28,24	R\$ 1.694,40
131	PLACA DE PETRI MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 100	100	UN	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
132	CONDENSADOR TIPO: TIPO LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, ADICIONAL: COM 1 JUNTA	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
133	CONDENSADOR TIPO: TIPO ALLIHN, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO: CERCA DE 60, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS	5	UN	R\$ 108,63	R\$ 543,15
134	FUNIL LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PERA, CAPACIDADE: 250, ACESSÓRIOS: TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO	15	UN	R\$ 91,51	R\$ 1.372,65
135	ANEL LABORATÓRIO MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO: 70	30	UN	R\$ 35,18	R\$ 1.055,40
136	BOLSA TÉRMICA - CAPACIDADE*: CERCA 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: SELADA, COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATÓXICO, MATERIAL*: POLÍMERO	6	UN	R\$ 70,73	R\$ 424,38
137	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO: ADULTO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TIPO*: DE BRAÇO	1	UN	R\$ 169,52	R\$ 169,52
138	CURATIVO / COBERTURA - APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	50	UN	R\$ 4,59	R\$ 229,50
139	FITA HOSPITALAR - COMPONENTES: MICROPERFURADA, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: CERCA DE 50, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, TIPO USO: USO ÚNICO	30	RO	R\$ 10,10	R\$ 303,00

140	ALICATE DE MANICURE - APLICAÇÃO: UNHAS, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOX	2	UN	R\$ 28,76	R\$ 57,52
141	CURATIVO / COBERTURA - APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	3000	UN	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
142	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	20	FR	R\$ 23,53	R\$ 470,60
143	Cabos DAC (Direct Attach Cables) destinados à comunicação entre um servidor HP Proliant DL360 Gen11 e um switch HP 1950 JG963A, conforme os detalhes técnicos especificados abaixo:	6	Unidades	R\$ 216,77	R\$ 1.300,62
144	Cabo P2 - P10. No mínimo com 2 metros de comprimento	10	UN	R\$ 29,14	R\$ 291,40
145	MANGUEIRA LUMINOSA - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 13, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO, TENSÃO: 127/220, TIPO LUZ: LED, COMPRIMENTO: 100	1	UN	R\$ 393,33	R\$ 393,33
146	MANGUEIRA LUMINOSA - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 13, QUANTIDADE LÂMPADAS: MÍNIMO 20 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA: 3W POR METRO, TENSÃO: 127/220, TIPO LUZ: LED, COMPRIMENTO: 100	1	UN	R\$ 393,33	R\$ 393,33
147	BOLA DE TÊNIS DE MESA com 3 estrelas e dentro das normas da oficiais. Confeccionada em celulósio ou plástico similar, com as dimensões de 40 mm de diâmetro e peso de 2,74 g	25	CAIXAS	R\$ 42,26	R\$ 1.056,50
148	Super Band Elástico Extensor (KIT leve, médio e forte): Super Band Verde (Leve): 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 4,5 a 16 kgs Super Band Amarelo (Médio): 208 cm comprimento x 2,2 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 14 a 27 kgs Super Band Preto (Forte): 208 cm comprimento x 3,2cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 18 a 36 kgs	10	unid	R\$ 66,87	R\$ 668,70
149	Mini Band Elástico Extensor: (Comprimento x Largura): 30x5cm Leve: Faixas nas cores Verde e Amarelo. Médio: Faixa na cor Vermelha. Pesado: Faixas nas cores Azul e Preto.	5	unid.	R\$ 81,10	R\$ 405,50
150	Par de Halteres 2 kg em ferro fundido sextavado	10	unid.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
151	Jogo de 6 cordas para violão em nylon Ref. Giannini Canário encordoamento para Cavaco, Viola, Viola Aço, Violão Nylon, Bandolim, Guitarra, e Contra-Baixo.C/ Bolinha	3	unid.	R\$ 39,98	R\$ 119,94
152	Calibrador de bolas digital automático EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS, TIPO: CALIBRADOR DE BOLAS, USO: REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR	5	unid.	R\$ 80,33	R\$ 401,65
153	PETECA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO 10 G, CORPO NÁILON, COMPRIMENTO: 62/70, MATERIAL BASE: CORTIÇA, TIPO: BADMINTON	40	unid	R\$ 25,87	R\$ 1.034,80
154	BOLA VOLEIBOL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280	6	unid.	R\$ 75,17	R\$ 451,02
155	RAQUETE ESPORTIVA - APLICAÇÃO: FRESCOBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: VERDE, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL ENCORDADO: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CORPO: NÃO APLICÁVEL, TAMANHO: ÚNICO	10	unid.	R\$ 71,80	R\$ 718,00
	CONJUNTO 2 TACOS, 2 CASINHAS E 1 BOLA, USO: PRÁTICA DE				

156	TACOBOL/BETS EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, MATERIAL: MADEIRA/BORRACHA	4	conjuntos	R\$ 147,99	R\$ 591,96
157	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 2 RAQUETES 3 PETECAS, COR PRETO E LARANJA, DIMENSÕES: 03 X 20 X 66, MATERIAL: ALUMÍNIO E NYLON, TIPO: CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, USO: PRÁTICA DE BADMINTON	10	conjuntos	R\$ 147,43	R\$ 1.474,30
158	MEDALHA - ACABAMENTO: COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPONENTES: ESTOJO FORRADO EM VELUDO, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 55, ESPESSURA: 4, FINALIDADE: RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, MATERIAL: LATÃO, TIPO: DISCO	50	unidades	R\$ 7,54	R\$ 377,00
159	MEDALHA - ACABAMENTO: COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPONENTES: ESTOJO FORRADO EM VELUDO, COR: PRATA, DIÂMETRO: 55, ESPESSURA: 4, FINALIDADE: RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, MATERIAL: LATÃO, TIPO: DISCO	50	unidades	R\$ 7,43	R\$ 371,50
160	MEDALHA - ACABAMENTO: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO, COMPONENTES: ESTOJO EM ACRÍLICO NA COR PRETA, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 60, ESPESSURA: 4, FINALIDADE: HOMENAGEM, MATERIAL: METAL, TIPO: DISCO	50	unidades	R\$ 7,03	R\$ 351,50
161	Rede de Voleibol EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 13 M, DIÂMETRO DE 3/32 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO/PLASTICO, TIPO: CABO DE AÇO PLASTIFICADO, USO: REDE DE VOLEIBOL	1	unidade	R\$ 154,33	R\$ 154,33
162	Bola de Handebol - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52, MATERIAL: POLIURETANO, MODELO: MIRIM, PESO CHEIA: 290 A 330	10	unid.	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60
163	PLACAR POLIESPORTIVO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL	1	unid.	R\$ 221,47	R\$ 221,47
164	Inflador de bexigas, Potente e eficiente, com uma potência mínima de 600W, o inflador deve ser capaz de encher até 2 balões simultaneamente em 2 segundos.	1	unid.	R\$ 86,89	R\$ 86,89
165	CAIXA PLÁSTICA - ALTURA: 335, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM TRAVA, COMPRIMENTO: 670, LARGURA: 430, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	18	unid.	R\$ 92,77	R\$ 1.669,86
166	CAIXA PLÁSTICA - ALTURA: 45, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, COMPRIMENTO: 450, LARGURA: 30, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: COM ALÇA E TAMPA, TIPO: TÉRMICA	6	unid.	R\$ 78,81	R\$ 472,86
167	Microfone - com Cabo de 3m, Frequência máxima: 14kHz, Frequência mínima: 60Hz e com conector XLR P10	10	unid.	R\$ 206,67	R\$ 2.066,70
168	Chapa de MDF 2750x1850x3mm Cru	20	unid	R\$ 60,44	R\$ 1.208,80
169	Par de Rede para Trave de Gol Futsal Vêu Futebol de Salão Nylon 6mm	1	par	R\$ 388,26	R\$ 388,26

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da comprovação de recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 204, foi retirado das contratações previstas no PNCP e congregar vários DFD com diferentes sub-elementos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

S

4.1. Os Reagentes vendidos devem ser apresentados juntamente de sua ficha FISQ.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os produtos químicos devem observar rigoroso controle de qualidade na fabricação e embalagem para evitar danos ambientais.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da nota de empenho, em remessa única ou em parcelas que representem mais de 30% (trinta) por cento do valor das mercadorias.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971 - Bairro Ribeirão - Capivari - SP - CEP: 13365-010

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.25. *O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.26. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

7.26.1. *R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

7.26.2. *(...)*

7.27. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

7.27.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

7.27.2. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

7.28. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

7.29. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*

7.30. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

7.31. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:*

7.31.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

7.31.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*

7.32. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29 As MEs e EPPs, para itens de pronta entrega e que não gerem obrigação futura, ficam dispensadas da apresentação dos documentos do item 8.33.

Exigências de Habilitação

8.30. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.31. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.32. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.33. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.34. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.34. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.35. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.37. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.597,85

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$103.597,85 (cento e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26439/15712;
2. Fonte de Recursos: 100000000;
3. Programa de Trabalho: 171154;
4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
5. Plano Interno: L0000P0100N;

Capivari, 29 de julho de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o TR.

EDUARDO CAMARGO MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 10:16:52.

Despacho: De acordo com o TR.

CESAR EDUARDO ARMELIN

Coordenador de Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 14:17:32.

Despacho: De acordo com o TR.

LUCIANA MARTINS GATTI

Diretora Adjunta de Administração



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 14:38:00.

Despacho: De acordo com o TR.

LETICIA PEDROSO RAMOS

Diretora Geral



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 14:37:55.